



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 517/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui, no Município de Formosa, a Campanha Educativa junto aos usuários do transporte coletivo urbano, denominada “DÊ LUGAR AO IDOSO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Formosa, a Campanha Educativa junto aos usuários do transporte coletivo urbano, denominada “DE LUGAR AO IDOSO”.

Parágrafo único. A presente Lei tem por objetivo conscientizar e informar os munícipes em especial aos usuários do transporte coletivo urbano, no sentido de respeitar a utilização dos assentos reservados aos idosos junto aos ônibus e até mesmo em outros assentos.

Art. 2º - Para viabilizar a Campanha, o Poder Executivo poderá firmar parceria com a iniciativa privada, bem como realizar acordos e/ou convênios com associações e entidades para que seja atingido o propósito da presente Lei.

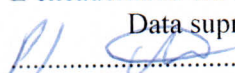
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.
.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 086/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 081/2011, de 20/10/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 517/11 de 21/11/2011 que *“Institui, no Município de Formosa, a Campanha Educativa junto aos usuários de transporte coletivo urbano, denominada “DE LUGAR AO IDOSO”.*

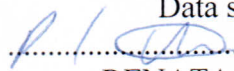
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos